

Contrato n.º 43/2024

“Requalificação de espaço verde entre a Av. º 25 de Abril e Av. º Sá Carneiro”

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, com intervenção de

, exercendo funções de Oficial Público nesta Câmara, nomeada por Despacho n.º 5 - PCM/2021 de 18 de outubro, celebram o presente contrato:-----

-----Primeiro Outorgante-----

-----Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 505 987 449, neste ato representado por, **Alfeu Miguel Ferreira Nascimento**, titular do cartão de cidadão n.º , válido até e contribuinte n.º , na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, outorgando no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 9/2021 de 25 de outubro, que lhe advém da alínea f), do número 2 do artigo 35.º, conjugada com o n.º 2 do artigo 36.º, todos do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Segundo Outorgante-----

-----SoluçãoVida – Engenharia e Sustentabilidade, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 514 168 358, com sede na Avenida D. Afonso III, Estrada Nacional 231, km 37,5 - Vila Chã, 6270 - 186 Santa Comba, Concelho de Seia, neste ato representada por **Diogo Filipe Marques Fernandes**, titular do cartão de cidadão n.º e do número de contribuinte , na qualidade de Gerente, com poderes efetivos para o ato.--



-----Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de empreitada ao abrigo do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

-----**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato de Empreitada de "**Requalificação de espaço verde entre a Av. º 25 de Abril e Av. º Sá Carneiro**", com a empresa **SoluçãoVida – Engenharia e Sustentabilidade, Unipessoal, Lda.**, adjudicada por Despacho n.º 90 - VPCM/CP/2024 de 06 de junho de 2024, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Segunda** - O valor da empreitada é de **228.324,57 €** (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme Proposta apresentada e Caderno de Encargos, que aqui se dão como integralmente reproduzidos;-----

-----**Terceira** - O prazo de execução da empreitada é de **240 dias**;-----

-----**Quarta** - O objeto do contrato está de acordo com as cláusulas do Caderno de Encargos, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP;-----

-----**Quinta** - O prazo de garantia da obra inicia-se com a data da assinatura do Auto de receção provisória e varia em função do defeito da obra cfr. o artigo 397.º do CCP;-

-----**Sexta** - Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município, mediante Autos de Medição, depois de confirmados pela Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo;-----

-----**Sétima** - A direção técnica será assegurada por um Engenheiro Civil ou por um Arquiteto;-----

-----**Oitava** - O encargo global resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento Ordinário do Município, mediante a apresentação de fatura, nas



condições descritas na proposta apresentada sendo a classificação orçamental respetiva, na seguinte: Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07030301; Objetivo: 3; Programa: 330; Projeto: 2023/86 e com o compromisso sequencial: 34132;---

-----**Nona** - Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 290.º

- A, ambos do CCP é nomeado como Gestor de Contrato, o

, que deverá acompanhar permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a Lei dispuser no âmbito das suas funções;-----

-----**Décima** - Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP;-----

-----**Décima primeira** - A revisão de preços contratuais, como consequência da alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio, durante a execução da empreitada, será efetuada de acordo com o previsto no Caderno de Encargos do Concurso e nos termos do DL n.º 6/2004 de 6 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e utilizar-se-á a fórmula tipo: "**F09 – Arranjos Exteriores**", estabelecida para obras da mesma natureza constante de Lei;-----

-----**Décima segunda** - Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;-----

-----**Décima terceira** - Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

-----**Décima quarta** - Como forma de prestação de caução o segundo outorgante apresentou um Certificado de Seguro Caução n.º 4.316.999, emitida pela Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL



EM PORTUGAL, no valor de **11.416,23 €** (onze mil, quatrocentos e dezasseis euros e vinte e três cêntimos), correspondente a 5% do valor da proposta conforme disposto no artigo 89.º do CCP;-----

-----**Décima quinta** - A empresa tem a situação regularizada perante a Segurança Social, mediante Declaração do Instituto da Segurança Social de 02 de abril de 2024 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos, conforme Declaração de 31 de maio de 2024. Apresentou os Registos Criminais e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e para garantia do cumprimento deste contrato anexou o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 86672 - PUB.-----

-----A minuta deste contrato foi aprovada por Despacho n.º 90 - VPCM/CP/2024 de 06 de junho de 2024, do Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 15 de julho de 2024.-----

O Primeiro Outorgante

**ALFEU
MIGUEL
FERREIRA
NASCIMENTO** Assinado de forma
digital por ALFEU
MIGUEL FERREIRA
NASCIMENTO
Dados: 2024.07.15
14:26:24 +01'00'

O Segundo Outorgante

Assinado por: **DIOGO FILIPE MARQUES
FERNANDES**
Num. de Identificação:
Data: 2024.07.15 12:03:13+01'00'





Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural

Subunidade de Compras, Aprovisionamento, Contratação Pública e Candidaturas

O Oficial Público



Largo Dr. Vilhena nº1 · 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo



Telefone: 271 319 000 (chamada para a rede fixa nacional) · E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt · Contribuinte nº 505 987 449

Página 5 de 5